



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR .....	
DECRETO SUPLEMENTAR .....	



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

##### DECRETO Nº 82 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 469,50 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$469,50 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) a saber:

##### Dotações Suplementares

###### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente

469,50

Total por Ação: 469,50

Total por Unidade Orçamentária: 469,50

Total Suplementado: 469,50

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

##### Dotações Anuladas

###### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais

469,50

Total por Ação: 469,50

Total por Unidade Orçamentária: 469,50

Total Anulado: 469,50

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 83 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 494.648,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$494.648,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO

##### 2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	9.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.600,00</b>

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

##### 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	33.337,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.337,00</b>

##### 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	86.411,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.411,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>203.748,00</b>

#### 40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA

##### 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.000,00</b>

#### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	246.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>246.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>248.300,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>494.648,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>20401 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1.005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.600,00</b>
<b>20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS</b>	
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO</b>	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuição gratuita	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	86.411,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.411,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		33.337,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>33.337,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>203.748,00</b>
<hr/>		
<b>40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>		
<hr/>		
<b>2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>
<hr/>		
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.3.90.40.00 / 15410000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		246.700,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>246.700,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>248.300,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>494.648,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2024.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91